

28 de Agosto de 1918.

M.

Exmo. Snr. Dr. Paulo de Moraes Barros,

S Ã O P A U L O.

Amo. e Snr.

Por ordem do nosso socio Snr. Jorge de Moraes Barros, juntamos um extracto de sua conta com o mesmo senhor, demonstrando o saldo a favor de V. Excia. de:

Rs. 163:215\$580, assim representado:-

Letra 5932 do Thezouro Estadual	v/ em 24 ... 58:315\$000
" 5933 " " "	) de Janº ... 58:315\$000
Parte na letra 5423, incluidos os	
juros até 25 de Outubro de 1918.....	46:585\$580.

As letras numeros 5932 e 5933, que são pertencentes a V. Excia. acham-se em nosso poder á sua disposição; a letra 5423 tambem está em nosso poder, tendo nos sido endossada pelo Snr. Jorge para a respectiva cobrança no vencimento.

A conta inclusa refere-se á liquidação feita com a firma M. Almeida & Cia. em data de 1º de Julho do anno corrente.

Sem mais, nos subscrevemos e somos com estima e elevada consideração

De V. Excia.

Atts. Ans. e Obs.

28 de Agosto de 1918.

M.

Illmo. Snr. Dr. Nicolau de Moraes Barros,

S ã O P A U L O.

Amo. e Snr.

Por ordem do nosso socio Snr. Jorge de Moraes Barros juntamos um extracto de sua conta com o mesmo senhor, referente á liquidação com a firma M. Almeida & Cia., e demonstrando o saldo a favor de V.S. de: Rs. 160:000\$000 (Cento e sessenta contos de reis), que transferimos para ----- credito de sua CONTA ESPECIAL com a nossa casa, valôr em 1º de Julho do anno corrente, vencendo o juro de nove por cento ao anno.

A respeito desta conta especial, fica entendido que V.S. nos dará um aviso previo com noventa dias de antecedencia para a retirada do dinheiro, retirada essa que, entretanto, não poderá ser feita antes do dia 28 de Fevereiro de 1919.

Si depois dessa data nos convier a qualquer tempo a liquidação desta conta especial, por nossa vez devemos dar a V.S. um aviso previo com o praso de noventa dias.

Sem mais, nos subscrevemos e somos com distincta consideração

De V. M.

Ams. Atts. e Obrs.